



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO DE VEIRÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA Nº 562, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Denominação Praça da Comunidade de Sítio Pinhão, zona rural do Município de Veirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Valdemiro Gomes Machado (Miro Machado) a Praça da Comunidade do Sítio Pinhão, zona rural do Município de Veirópolis, localizada defronte a sede do Movimento Católico da Renovação Carismática, e ao lado do prédio da Associação Comunitária do Sítio Pinhão.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e coloca-la em local visível da Rua a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Veirópolis, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2023.


JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional